



Ao DEAD

Parecer Nº 156/2022-CI-GAB.P

Processo: 2022/001891700

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2021-DPE referente à serviço de buffet

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta comissão de controle interno, para conformidade quanto à possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2021 - DPE, que tem como objeto a contratação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e seus núcleos.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei nº 8496/06, dispõe acerca da sua instituição neste Município, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.”

DA ANÁLISE:

De início, cumpre ressaltar que o presente Parecer versa somente sobre análise da conformidade dos Atos Administrativos, referentes ao processo de Adesão à ATA de Registro de preços nº 008/2021 - DPE, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021-DPE e análise da minuta. O processo foi devidamente autuado e numerado, contendo as seguintes peças fundamentais:

À fl. 02 Memorando nº 12/2022/Cerimonial - PMB, onde o Sra Inês de Fátima Silveira, Chefe do Cerimonial do Gabinete do Prefeito, solicita e informa à Diretora Geral, sra. Lenir Selma Diniz Neris, a necessidade de contratação de serviços de buffet no intuito de atender as demandas de realização de solenidades, eventos e cerimônias da administração pública municipal de Belém.

À fl. 03/11 consta **Termo de referência** do referido pedido.

À fl. 12 há despacho do servidor Cláudio do Nascimento Vale, de ordem da Diretora Geral, encaminhando os autos ao DEAD para conhecimento e providências.



Ainda à fl. 12, o Setor de Contratos e Convênios informa que não existe contrato vigente com o objeto solicitado e informa ainda a existência da **ata de registro de preços nº008/2021-DPE**, anexando cópia da referida ata e do edital do pregão eletrônico SRP nº 002/2021/DPE-PA às fls. 13/41.

À fl. 42 consta despacho da sra. Inês Silveira informando que a ata atende o solicitado e encaminha para procedimentos de adesão quanto aos itens 1 a 5 no quantitativo de 50%.

Consta às fls. 46/70 pesquisa de preços de 3 empresas, elaborada pela Divisão de Recursos Materiais (DRM), assim como Tabela com **Mapa comparativo de preços** à fl. 71.

Consta à fl. 73, Dotação Orçamentária nº 097/2022, assim como seu extrato à fl. 74, onde o NUSP indica a existência de Lastro Orçamentário no Projeto Atividade **Gestão dos contratos de alugueis de imóveis e veículos dentre outros**, na categoria de despesa – **Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica**, para atender o Processo 2022/001891700, e que a despesa em análise deverá ser enquadrada conforme classificação orçamentária a seguir:

Funcional Programática: 2.01.21.04.122.0007

Projeto Atividade: 2312

Sub-Ação: 001

Tarefa: 001

Elemento de Despesa: 33.90.39.27

Fonte: 1500000000

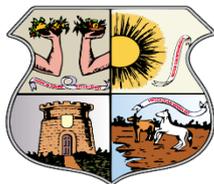
Em despacho à fl. 76, o Sr. Heleno Pessoa de Oliveira Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro, informa que na comparação dos melhores preços, foi verificado que o valor da Empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.534.401/0001-07, vencedora da ata de registro de preços, se mostrou mais vantajoso, com valor de R\$ 160.345,00 (cento e sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais) para os itens e quantidades pretendidos e que entende-se ser mais viável a adesão à referida ata, junto à Comissão Geral de Licitação de Belém/CGL.

Consta ainda nos autos do Processo às fls. 77/79, **Parecer Jurídico nº 136/2022** de lavra da Assessora SILVANA CLECIA DE SOUZA BARRADAS, que opina pela inexistência de óbice legal quanto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2021, elaborada nos autos do pregão eletrônico SRP nº 002/2021 –DPE/PA, após aval da Coordenadoria Geral de Licitações (CGL/SEGEP).

Às fls. 81/83 consta Parecer nº124/2022-CI-GAB.P desta comissão de controle interno, que concluiu pela possibilidade de adesão à referida ata, após aval da CGL/SEGEP.

A respeito do pregão originário da Ata em questão, foram anexados os documentos a seguir:

- fls. 13/38-v: Edital do pregão eletrônico SRP nº002/2021 DPE/PA e seus anexos;



- fl. 103: publicação, no Diário Oficial do Estado, de aviso de licitação, pregão eletrônico SRP nº 002/2021-DPE/PA;
- fl. 106: Publicação no DOE da portaria nº188/2020 – GAB/DPG que designa o pregoeiro;
- fls. 89/98: Parecer /jurídico nº 260/2020-NJ/DP;
- fls. 99: Termo de Homologação do pregão eletrônico SRP nº 02/2021-DPE/PA;
- fls. 108: Publicação do termo de homologação no Diário Oficial do Estado;
- fls. 104/105: Publicação do extrato da ata de registro de preços nº 008/2021-DPE/PA;
- fl. 177/178: proposta consolidada da empresa;
- fls. 179/180: Termo de Adjudicação do pregão eletrônico SRP 002/2021 DPE/PA.

À fl. 84 consta despacho encaminhado da Servidora Paula Nascimento, gerente de cotação da CGL/SEGEP, ao Coordenador Geral de Licitações, informando que não faz críticas aos valores coletados na pesquisa de mercado realizada pelo órgão e dessa forma elaboraram um mapa comparativo de preços para subsidiar a análise (fl. 85).

À fl. 86/86-v a CGL/SEGEP anexou aos autos Termo Padrão de Verificação de adesão de ata não participante (“carona”), assim como à fl. 87/87-v **Termo de aprovação de ata de registro de preços para utilização por órgãos da prefeitura municipal de Belém.**

Às fls. 151/151-v consta o ofício nº 194/2022 – GAB. P Chefe do Gabinete do Prefeito solicitando autorização ao **órgão gerenciador** para adesão à Ata nº008/2021-DPE/PA, assim como à fl. 153 **ofício nº 080/2022 –DAF/DPPA, datado em 06 de junho de 2022, em resposta ao ofício do gabinete do prefeito, autorizando a adesão.**

Às fls. 152/152-v consta o ofício nº 195/2022 – GAB.P Chefe do Gabinete do Prefeito solicitando a anuência da empresa, assim como à fl. 154 a resposta com **a concordância da empresa para adesão à Ata**, respectivamente.

Às fls. 157/161-v foi juntada a **minuta do contrato a ser celebrado** entre o Gabinete do Prefeito e a empresa em comento;

Constam ainda os seguintes documentos da Empresa: dados bancários fl. 164; Contrato Social e alterações fls. 122/147; Cópia do RG com nº de CPF do Representante legal fl. 148; Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz fl. 156; comprovante de endereço fl. 149, além das Certidões de regularidade e consulta ao SICAF fls. 155/156, 165/172.

Ademais, consta nos autos Parecer Jurídico nº 163/2022 – Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, da lavra da assessora **SILVANA CLECIA DE SOUZA BARRADAS**, que opina pela aprovação da minuta contratual e visualiza presentes as condições e requisitos legais



autorizativos para celebração de contrato com a **Empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.534.401/0001-07**, visando a contratação de serviços de buffet.

DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em tendo sido cumpridas as exigências legais acima mencionadas, corroboramos com o Parecer Jurídico nº163/2022, manifestamo-nos pela **aprovação da Minuta contratual** e entendemos que o processo está apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, sempre observando e atendendo os requisitos legais.

Ressaltamos que seja observado o **prazo de 90 (noventa) dias para a adesão**, a contar da data da autorização do órgão gerenciador (06 de junho de 2022), conforme dispõe expressamente no Art.22, §6º, do Decreto n º7.892/2013.

É o parecer, que submetemos a decisão superior, S.M.J.

Belém, 22 de junho de 2022.

Maressa Cristina de Alfaia Pinheiro
Membro da Comissão de Controle Interno
Matrícula nº 0561592-012

Raíssa N. F. Gomes da Silva
Membro da Comissão de Controle Interno
Matrícula nº 0554103-010

Natasha de Freitas Ferreira
Presidente da Comissão de Controle Interno
Matrícula nº0529079-011